

PORTARIA Nº 3.848, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes a parcela única do ano de 2018 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFARSUS através da Portaria nº 3.457/SCTIE/MS, de 15 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.457/SCTIE/MS, de 15 de dezembro de 2017, que habilitou os 115 (cento e quinze) municípios contemplados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS no ano de 2017;

Considerando a Portaria 3.749, de 23 de novembro de 2018 (6851692), que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018; e

Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprova o repasse dos recursos de custeio referente a parcela única a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS através da Portaria nº 3.457/SCTIE/MS, de 15 de dezembro de 2017, relacionado no anexo desta portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes a parcela única para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo desta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	IBGE	Município	Recurso
AL	270780	Roteiro	R\$ 24.000,00
		AL TOTAL	R\$ 24.000,00
AM	130150	Envira	R\$ 24.000,00
AM	130180	Ipixuna	R\$ 24.000,00
		AM TOTAL	R\$ 48.000,00
BA	291900	Lajedinho	R\$ 24.000,00
BA	292160	Morpará	R\$ 24.000,00
BA	292275	Nova Ibiaí	R\$ 24.000,00
BA	290682	Canudos	R\$ 24.000,00
BA	290560	Camacan	R\$ 24.000,00
BA	293015	Serra do Ramalho	R\$ 24.000,00
		BA TOTAL	R\$ 144.000,00
ES	320465	São Domingos do Norte	R\$ 24.000,00
		ES TOTAL	R\$ 24.000,00
GO	520495	Campos Verdes	R\$ 24.000,00
GO	521487	Nova Iguaçu de Goiás	R\$ 24.000,00
GO	520815	Gemeleira de Goiás	R\$ 24.000,00
GO	520380	Britânia	R\$ 24.000,00
GO	520215	Araguapaz	R\$ 24.000,00
GO	520915	Gouvelândia	R\$ 24.000,00
GO	521483	Nova Crixás	R\$ 24.000,00
GO	520580	Corumbá de Goiás	R\$ 24.000,00
GO	521560	Padre Bernardo	R\$ 24.000,00
		GO TOTAL	R\$ 216.000,00
MA	210030	Aldeias Altas	R\$ 24.000,00
MA	210870	Pio XII	R\$ 24.000,00
		MA TOTAL	R\$ 48.000,00
MG	316020	Santo Antônio do Itambé	R\$ 24.000,00
MG	314420	Nacip Raydan	R\$ 24.000,00
MG	310665	Berizal	R\$ 24.000,00
MG	315010	Piau	R\$ 24.000,00
MG	312680	Frei Gaspar	R\$ 24.000,00
MG	310850	Botumirim	R\$ 24.000,00
MG	312675	Franciscópolis	R\$ 24.000,00
MG	312540	Felício dos Santos	R\$ 24.000,00
MG	313507	Jampruca	R\$ 24.000,00
MG	311265	Capitão Andrade	R\$ 24.000,00
MG	314545	Olhos-d'Água	R\$ 24.000,00
MG	313230	Itaipé	R\$ 24.000,00
MG	310470	Ataléia	R\$ 24.000,00
MG	314915	Pedras de Maria da Cruz	R\$ 24.000,00
MG	312820	Guaraciaba	R\$ 24.000,00
MG	315230	Porto Firme	R\$ 24.000,00
MG	315680	Sabinópolis	R\$ 24.000,00
MG	314630	Padre Paraíso	R\$ 24.000,00
		MG TOTAL	R\$ 432.000,00
MT	510617	Nova Nazaré	R\$ 24.000,00
MT	510631	Novo Santo Antônio	R\$ 24.000,00
MT	510645	Planalto da Serra	R\$ 24.000,00
MT	510160	Barão de Melgaço	R\$ 24.000,00
MT	510337	Cotriguaçu	R\$ 24.000,00
MT	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	R\$ 24.000,00
MT	510770	Rosário Oeste	R\$ 24.000,00
MT	510682	Porto Esperidião	R\$ 24.000,00
MT	510650	Poconé	R\$ 24.000,00
		MT TOTAL	R\$ 216.000,00
PA	150280	Curralinho	R\$ 24.000,00
		PA TOTAL	R\$ 24.000,00
PB	250933	Matinhas	R\$ 24.000,00
PB	251274	Riachão	R\$ 24.000,00
PB	250905	Marcação	R\$ 24.000,00
PB	250730	Jacaraú	R\$ 24.000,00
PB	250150	Bananeiras	R\$ 24.000,00
		PB TOTAL	R\$ 120.000,00
PE	260860	Lagoa do Ouro	R\$ 24.000,00
		PE TOTAL	R\$ 24.000,00
PI	220285	Coronel José Dias	R\$ 24.000,00
PI	220342	Domingos Mourão	R\$ 24.000,00
PI	220327	Curral Novo do Piauí	R\$ 24.000,00
PI	220005	Acauã	R\$ 24.000,00
PI	220500	Itainópolis	R\$ 24.000,00
		PI TOTAL	R\$ 120.000,00
PR	410975	Ibema	R\$ 24.000,00
PR	410010	Abatiá	R\$ 24.000,00
PR	410700	Curiúva	R\$ 24.000,00
PR	412630	Sengés	R\$ 24.000,00
PR	410930	Guaraniáçu	R\$ 24.000,00
		PR TOTAL	R\$ 120.000,00
RJ	330370	Paraíba do Sul	R\$ 24.000,00
		RJ TOTAL	R\$ 24.000,00
RN	240590	João Dias	R\$ 24.000,00
		RN TOTAL	R\$ 24.000,00
RO	110160	Theobroma	R\$ 24.000,00
		RO TOTAL	R\$ 24.000,00
RR	140040	Normandia	R\$ 24.000,00
		RR TOTAL	R\$ 24.000,00
RS	430513	Cerro Branco	R\$ 24.000,00
RS	431936	São Pedro das Missões	R\$ 24.000,00
RS	431123	Lagoa Bonita do Sul	R\$ 24.000,00
RS	430260	Braga	R\$ 24.000,00
RS	430215	Bom Vista das Missões	R\$ 24.000,00
RS	432149	Toropi	R\$ 24.000,00
RS	432185	Três Palmeiras	R\$ 24.000,00
RS	430692	Engenho Velho	R\$ 24.000,00
RS	430675	Doutor Ricardo	R\$ 24.000,00

RS	431075	Ivorá	R\$ 24.000,00
RS	431260	Muçum	R\$ 24.000,00
RS	431215	Mato Leitão	R\$ 24.000,00
RS	431164	Linha Nova	R\$ 24.000,00
RS	431643	Saldanha Marinho	R\$ 24.000,00
RS	430320	Cacique Doble	R\$ 24.000,00
RS	431040	Independência	R\$ 24.000,00
RS	431162	Lindolfo Collor	R\$ 24.000,00
RS	430905	Glorinha	R\$ 24.000,00
RS	431910	São Martinho	R\$ 24.000,00
RS	430500	Catuípe	R\$ 24.000,00
RS	430230	Bom Jesus	R\$ 24.000,00
RS	431610	Ronda Alta	R\$ 24.000,00
RS	431880	São Lourenço do Sul	R\$ 24.000,00
RS	431600	Rolante	R\$ 24.000,00
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 24.000,00
RS TOTAL			R\$ 600.000,00
SC	421189	Painel	R\$ 24.000,00
SC	421223	Paraíso	R\$ 24.000,00
SC	420350	Campo Erê	R\$ 24.000,00
SC	421830	Três Barras	R\$ 24.000,00
SC	421500	Rio Negrinho	R\$ 24.000,00
SC TOTAL			R\$ 120.000,00
SE	280070	Brejo Grande	R\$ 24.000,00
SE TOTAL			R\$ 24.000,00
SP	353830	Piquerobi	R\$ 24.000,00
SP	353215	Nantes	R\$ 24.000,00
SP	353090	Mombuca	R\$ 24.000,00
SP	350470	Balbinos	R\$ 24.000,00
SP	352870	Marabá Paulista	R\$ 24.000,00
SP	350670	Boa Esperança do Sul	R\$ 24.000,00
SP	355140	Serra Azul	R\$ 24.000,00
SP	350360	Areiópolis	R\$ 24.000,00
SP	352650	Lavinia	R\$ 24.000,00
SP	355560	Uchoa	R\$ 24.000,00
SP	354075	Potim	R\$ 24.000,00
SP	353190	Morro Agudo	R\$ 24.000,00
SP	352840	Mairinque	R\$ 24.000,00
SP TOTAL			R\$ 312.000,00
TO	170770	Filadélfia	R\$ 24.000,00
TO	172120	Tocantinópolis	R\$ 24.000,00
TO TOTAL			R\$ 48.000,00